

**PLANO OPERATIVO DA ATENÇÃO PACTUADA ENTRE A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA FÉ DO SUL E O GESTOR MUNICIPAL PARA O ANO DE 2.025**

**1- INTRODUÇÃO:**

A Irmandade da Santa Casa de Santa Fé do Sul, Associação Civil dotada de personalidade jurídica de direito privado e com finalidade filantrópica com a missão de atendimento prioritário a pessoas carentes, para tratamento de saúde, assistidos pelo Sistema único de Saúde, está instalada no município sede da micro-região de Santa Fé do Sul, composta de seis (6) municípios, com uma população aproximada de 53.000 habitantes.

O principal foco da assistência social da Santa Casa são os usuários SUS, que corresponde a aproximadamente 75% do total de atendimentos.

A Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul presta assistência médico-hospitalar às pessoas enfermas, acidentadas e casos sociais, nas seguintes áreas: Clínica Médica, Clínica cardiológica, Clínica Cirúrgica, Ginecologia e Obstetrícia, Clínica Pediátrica e UTI adulto.

A Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul é o único hospital existente em uma micro-região composta por seis municípios e ainda para outros municípios de Estados circunvizinhos que apesar da existência de hospital nesses municípios não dispõem de algumas especialidades, serviços ou complexidade de atendimentos aqui existentes, porém sendo referência e contra referência direta aos serviços disponíveis aos seguintes municípios:

Município	população
Santa Fé do Sul	34.794
Nova Canaã Paulista	2.032
Rubinéia	3.833
Santa Clara D'Oeste	2.598
Santa Rita D'Oeste	2.733
Três Fronteiras	6.804
<b>Total</b>	<b>52.794</b>

Possui 49 médicos no seu Corpo Clínico, oferecendo assim as especialidades de Cardiologia, Ginecologia e Obstetrícia, Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Urologia, Ortopedia, Pediatria, Cirurgia, Anestesia e Medicina Intensiva. Tem 290 funcionários, dos quais 165 são da área de enfermagem. Atualmente conta com 91 leitos operacionais, dos quais 67 são credenciados ao SUS através de Contratualização e 10 leitos de UTI, onde 9 são credenciados pelo SUS.

## **2-) SERVIÇOS EXISTENTES**

- a) Ambulatório: Presta atendimento em consultas especializadas em Ortopedia, Cirurgia Ambulatorial, Patologia Clínica, Radiologia, mamografia, Ultrassonografia, Tomografia computadorizada, Anatomopatologia, e Litotripsia Extracorporea.
- b) Internação: de Média Complexidade nas especialidades de Cardiologia, Ginecologia e Obstetrícia, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Urologia, Ortopedia e Pediatria
- c) UTI TIPO II com 10 leitos.
- d) U.C.P com 20 leitos (CRÓNICOS)

## **3-) DEMANDA ATENDIDA**

A Santa Casa atende integralmente toda a demanda do município sede e é referência para os municípios de Rubinéia, Santa Clara D'Oeste, Santa Rita D'Oeste, Três Fronteiras e Nova Canaã Paulista, no sistema de referência e contra-referência, além de integrar a Central de Regulação Médica CROSS.

Além de atender o convênio SUS (Sistema Único de Saúde), é credenciado aos seguintes convênios: Unimed, Economus, Pams, Saúde Bradesco, HB Saúde, São Francisco, Cabesp, Cassi, Sul América, Faec, Apas, Iamspe, Ben Saúde e Austa Clínicas.

### **Articulação/Regulação**

O sistema de articulação / regulação com a rede SUS regional se dá através do Sistema CROSS para os atendimentos de alta e até média complexidade, sendo que é através da UAC's municipal a regulação para os atendimentos de média complexidade disponíveis no município de Santa Fé do Sul.

### **Serviços de Urgência e Pronto atendimento**

A Santa Casa mantém atendimento 24 horas nos casos de internação, através de escalas de cobertura de plantões á distancia das especialidades de Ortopedia, Clinica Geral, Ginecologia, Obstetrícia, Pediatria, Cirurgia Geral e Anestesia, conta com uma estrutura montada para o Pronto Atendimento e Serviço de urgência e Emergência aos pacientes oriundos da UPA ( Unidade de Pronto Atendimento) e Unidades Básicas de Saúde através de escalas de coberturas 24 horas.

#### **4-) ATENÇÃO À SAÚDE (METAS QUANTITATIVAS/FISICAS)**

A Entidade se propõe a cumprir as metas físicas pactuadas correspondente a parte fixa na média e alta complexidade, a nível ambulatorial, urgência/emergência e internação, conforme planilhas anexas.

### **Serviços Ambulatoriais, Apoio Diagnose e Terapia**

Os serviços ambulatoriais ofertados pela Santa Casa são atendidos integralmente. Os encaminhamentos são através do gestor municipal, devidamente autorizados pelo mesmo, os quais são: Consultas em cirurgia geral, exames em patologia clinica, radiologia, mamografia, tomografia computadorizada, anátomo patológico, endoscopia digestiva alta e baixa, pequenas cirurgias e Litotripsia extra corpórea. Os procedimentos traumato-ortopédicos e consultas especializadas em ortopedia são destinados aos casos de Urgência/Emergência em Ambulatório próprio do Hospital, não sendo assim disponibilizado ao Gestor.

Os exames ambulatoriais são atendidos integralmente pela Entidade, cujos serviços na maioria são terceirizados. Quanto aos SADT's e APAC's, a Santa Casa se compromete a disponibilizar ao Gestor municipal a marcação de exames devidamente autorizados por ele a pacientes externo/mês, conforme pactuação abaixo:

Pequena Cirurgia	10
Proced. Traumato-Ortopédicos	49 procedimentos
Cirurgia do Sistema	03 procedimento
Osteomuscular	

### SADT'S

Patologia Clínica	10430 Exames
Anátomo Patologia	20 Exames
Radiodiagnóstico	407 Exames
Mamografia	100 Exames
Endoscopia Alta / Reto	37 Exames

### APAC'S

Litotripsia Extra Corpórea	36 Sessões
Tomografia Comp.	115 Exames

### Serviços de Urgência/Emergência

**A Santa Casa Disponibilizará atendimento de Urgência/Emergência dos pacientes oriundos da UPA, conforme FPO abaixo:**

Consulta Médica Especializada	305
Atendimento Ortopédico com imobilização Provisória	13
Atendimento de Urgência com Obs. 24 horas	98
Atendimento de Urgência em Atenção especializada	200
Administração de medicamentos na Atenção especializada	120
Eletrocardiograma	20

### Internações

A Santa Casa garante todas as internações de média e alta complexidade dentro de sua capacidade operacional instalada e técnica, conforme segue:

Leitos existentes		SUS
Clinica Médica	31	18
Crônicos	20	20
Cirurgia Geral	10	08
Obstetrícia	16	10
Pediatria	04	02
UTI	10	09
TOTAL	91	67

**As internações ficaram assim distribuídas:**

Internações Clínicas	105 Internações
Internações Cirúrgicas	55 Internações
Internações Obstétricas	44 Internações
Internações Pediátricas	5 Internações

**RESUMINDO:**

META QUANTITATIVA	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Cumprimento de no mínimo 85% das metas quantitativas pactuadas com a secretaria Municipal nos procedimentos descrito na FPO no período vigente considerando os procedimentos ambulatoriais 11.963 (Mês).	Subsidiar parte dos salários e cargos e o empréstimo consignado.	$\frac{\text{Número de procedimentos realizados no período}}{\text{Número de procedimentos pactuados em FPO}} \times 100$
Cumprimento de no mínimo 85% das metas quantitativas pactuadas com a secretaria Municipal nos procedimentos descrito na FPO no período vigente considerando as internações hospitalares 209 (Mês).	Subsidiar parte dos salários e cargos e o empréstimo consignado.	$\frac{\text{Número de internações realizadas no período}}{\text{Número de procedimentos pactuados em FPO}} \times 100$

**5-) METAS QUALITATIVAS / INDICADORES**

Na elaboração deste plano de pactuação definiu-se de forma integrada a disponibilização dos serviços ambulatoriais de diagnose e terapia, internações e urgências tendo como pontos vitais:

**a-)Atenção à Saúde:**

\*SADT'S: a Santa Casa disponibilizará o agendamento para marcação de exames de pacientes externos, gerenciados pela UAC's municipais na totalidade de:

Exames Laboratoriais da rede 9.630.

Exames Laboratoriais emergência 800.

Rx (CROSS) 300 exames

Rx urgência e ortopedia- 107 exames

\* Cirurgias eletivas: Conforme pactuado o Hospital oferece teto físico de 12 cirurgias eletivas mês.

O hospital buscará atingir integralmente todas as metas e indicadores estabelecidos no Plano Operativo, mantendo no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) em internações realizadas, medida por paciente-dia ou serviços ambulatoriais disponíveis aos usuários do SUS.

### ***b) Participação nas Políticas Prioritárias do SUS***

#### ***Humanização da atenção hospitalar***

A humanização será o eixo norteador das práticas de atenção e gestão, constituindo uma nova relação entre usuário, os profissionais que o atendem e a comunidade, para tanto o hospital se propõe e dispõe a cumprir o que segue.

- I. A Entidade conta com 08 horas de visitas diárias. Priorizou ainda o direito de acompanhantes para os pacientes até 18 anos e acima de 65 anos, bem como daqueles onde haja indicações médicas ou de enfermagem.
- II. Buscando a satisfação dos clientes internos e externos a Entidade criou os sistemas de avaliação através de formulários de manifestação de satisfação, e o de Caixa de Sugestões, Reclamações e Elogios, os quais são mensalmente avaliados pela Administração do Hospital e na medida do possível as reclamações e/ou sugestões que estiverem identificadas terão um retorno de agradecimento e de conhecimento das providências tomadas.
- III. A Entidade vem buscando recursos necessários visando a implantação gradativa da capacitação permanente de todos os profissionais que atuam no hospital, viabilizando inicialmente através de funcionários que fazem parte do Programa do Ministério da Saúde, ou seja, o Facilitador do Curso de Educação Permanente quando o hospital utilizará as ferramentas do programa para aplicação junto ao funcionalismo.

### **Atenção à Saúde Materno-Infantil**

- Intensificar a Política de Incentivo ao Aleitamento Materno, com a manutenção os programas já existentes na maternidade da Santa Casa para garantir a continuidade do sucesso do já implantado programa a 100% das parturientes, programa este que conta ainda com a participação conjunta de programas da saúde básica do Projeto Nascer Feliz do município sede, e dos demais Municípios da Região, que visam a promoção do parto e do nascimento saudável, onde a prevenção da morbi-mortalidade materna e perinatal é ponto fundamental dos programas.
- Garantir que 100% dos recém-nascidos serão submetidos à mensuração de apgar no 1º e 5º minutos de vida pelo Pediatra.
- Notificação do número de casos de transmissão vertical do HIV e de ocorrência de sífilis congênita de gestante + / criança exposta, alimentando com a sua totalidade de informações os sistemas existentes do Ministério da Saúde, Secretarias de Saúde e demais órgãos.
- Garantia da realização de teste rápido para HIV em sangue periférico em 100% de parturientes que não apresentarem teste de HIV realizados no pré-natal, assim como da realização de VDRL e TPHA confirmatório (reagentes para VDRL) em 100% das gestantes que ingressarem na maternidade para parto, nos termos da Portaria 2.104/GM, de 10/11/2002.

### **Urgência e Emergência**

A Santa Casa possui Pronto Socorro próprio, e garante a manutenção de 100% dos atendimentos necessários as urgências e emergências a nível de internação de acordo com as especialidades e capacidades pactuadas com o gestor nas 24 horas.

O acolhimento do paciente é em ambiente adequado conforme a classificação de risco.

O hospital está integrado à Central de Regulação Médica CROSS de São Paulo.

A integração com a Central de Regulação de leitos de urgência já existe no ato da solicitação de vagas pela central de regulação. Na disponibilidade de vaga, consta o número do quarto e o número do leito para a central de regulação.

A Entidade manterá este serviço, trabalhando em parceria com a Central de Regulação e compromete manter boa relação com a mesma para facilitar a oferta de atendimento aos usuários do SUS.

As patologias mais freqüentes em nossa Entidade são: Infarto agudo do miocárdio, Asma Agudo, Dpoc, Arritmia Cardíaca, Insuficiência Cardíaca, Hemorragia digestiva, Acidentes Vasculares Cerebrais, entre outros, todos seguindo seus respectivos protocolos de atendimentos.

META QUALITATIVA	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Alcançar 80% de satisfação ótimo/bom conforme pesquisa de satisfação aplicada em pelo menos 50% da internações em usuários SUS.	Aplicar pesquisa de satisfação dos usuários Sus de acordo com os critérios especificados em norma interna	Apresentação mensal de relatórios com quantidade de Internações /quantidade de usuários com avaliação

## **6-) GESTÃO HOSPITALAR**

A Santa Casa se compromete em cumprir 85% das metas físicas pactuadas.

O Hospital se propõe em apresentar o planejamento hospitalar com metas setoriais específicas, indicadores de produção e de resultado, devidamente pactuadas, garantindo as internações de média e alta complexidade dentro de sua capacidade operacional e técnicas.:

A Entidade se dispõe a manter ativa as Comissões de Infecção Hospitalar, Comissão de Revisão de Óbitos, Comissão de Prontuários, Farmacologia.

A Entidade manterá o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) atualizado.

**07-) PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS  
( CONCEDENTE)**

<b>1 – Despesa</b>	<b>Mes</b>	<b>Previsto mês R\$</b>
Serviços médicos	46	R\$ 3.772.610,48
Serv. Por Terceiros	24	R\$ 1.418.013,00
Empréstimo	60	R\$ 2.948.841,00
Salário	60	R\$ 42.195.986,88
FGTS Salário	60	R\$ 4.212.188,40
Rescisão	60	R\$ 1.200.000,00
Férias	60	R\$ 3.616.332,24
1/3 Férias	60	R\$ 1.205.444,04
FGTS Férias	60	R\$ 289.306,68
FGTS 1/3 Férias	60	R\$ 95.480,76
13º Salário	15	R\$ 3.716.332,24
FGTS 13º Salário	10	R\$ 289.306,68
<b>Total Geral</b>	<b>575</b>	<b>R\$ 64.959.842,40</b>

- Planilha em anexo

**08-) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor Concedente</b>	<b>Data/mês</b>
Municipal	R\$ 1.082.664,04	01/2025
Municipal	R\$ 1.082.664,04	02/2025
Municipal	R\$ 1.082.664,04	03/2025
Municipal	R\$ 1.082.664,04	04/2025
Municipal	R\$ 1.082.664,04	05/2025
Municipal	R\$ 1.082.664,04	06/2025
Municipal	R\$ 1.082.664,04	07/2025
Municipal	R\$ 1.082.664,04	08/2025
Municipal	R\$ 1.082.664,04	09/2025
Municipal	R\$ 1.082.664,04	10/2025
Municipal	R\$ 1.082.664,04	11/2025
Municipal	R\$ 1.082.664,04	12/2025
Municipal	R\$ 1.082.664,04	01/2026
Municipal	R\$ 1.082.664,04	02/2026
Municipal	R\$ 1.082.664,04	03/2026
Municipal	R\$ 1.082.664,04	04/2026
Municipal	R\$ 1.082.664,04	05/2026

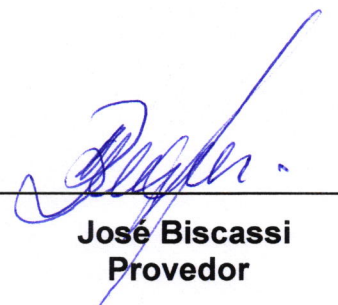
Municipal	R\$ 1.082.664,04	06/2026
Municipal	R\$ 1.082.664,04	07/2026
Municipal	R\$ 1.082.664,04	08/2026
Municipal	R\$ 1.082.664,04	09/2026
Municipal	R\$ 1.082.664,04	10/2026
Municipal	R\$ 1.082.664,04	11/2026
Municipal	R\$ 1.082.664,04	12/2026
Municipal	R\$ 1.082.664,04	01/2027
Municipal	R\$ 1.082.664,04	02/2027
Municipal	R\$ 1.082.664,04	03/2027
Municipal	R\$ 1.082.664,04	04/2027
Municipal	R\$ 1.082.664,04	05/2027
Municipal	R\$ 1.082.664,04	06/2027
Municipal	R\$ 1.082.664,04	07/2027
Municipal	R\$ 1.082.664,04	08/2027
Municipal	R\$ 1.082.664,04	09/2027
Municipal	R\$ 1.082.664,04	10/2027
Municipal	R\$ 1.082.664,04	11/2027
Municipal	R\$ 1.082.664,04	12/2027
Municipal	R\$ 1.082.664,04	01/2027
Municipal	R\$ 1.082.664,04	02/2027
Municipal	R\$ 1.082.664,04	03/2027
Municipal	R\$ 1.082.664,04	04/2027
Municipal	R\$ 1.082.664,04	05/2027
Municipal	R\$ 1.082.664,04	06/2027
Municipal	R\$ 1.082.664,04	07/2027
Municipal	R\$ 1.082.664,04	08/2027
Municipal	R\$ 1.082.664,04	09/2027
Municipal	R\$ 1.082.664,04	10/2027
Municipal	R\$ 1.082.664,04	11/2027
Municipal	R\$ 1.082.664,04	12/2027
Municipal	R\$ 1.082.664,04	01/2028
Municipal	R\$ 1.082.664,04	02/2028
Municipal	R\$ 1.082.664,04	03/2028
Municipal	R\$ 1.082.664,04	04/2028
Municipal	R\$ 1.082.664,04	05/2028
Municipal	R\$ 1.082.664,04	06/2028
Municipal	R\$ 1.082.664,04	07/2028
Municipal	R\$ 1.082.664,04	08/2028
Municipal	R\$ 1.082.664,04	09/2028
Municipal	R\$ 1.082.664,04	10/2028
Municipal	R\$ 1.082.664,04	11/2028
Municipal	R\$ 1.082.664,04	12/2028
Municipal	R\$ 1.082.664,04	01/2029
Municipal	R\$ 1.082.664,04	02/2029
Municipal	R\$ 1.082.664,04	03/2029
Municipal	R\$ 1.082.664,04	04/2029
Municipal	R\$ 1.082.664,04	05/2029

<b>Municipal</b>	<b>R\$ 1.082.664,04</b>	<b>06/2029</b>
<b>Municipal</b>	<b>R\$ 1.082.664,04</b>	<b>07/2029</b>
<b>Municipal</b>	<b>R\$ 1.082.664,04</b>	<b>08/2029</b>
<b>Municipal</b>	<b>R\$ 1.082.664,04</b>	<b>09/2029</b>
<b>Municipal</b>	<b>R\$ 1.082.664,04</b>	<b>10/2029</b>
<b>Municipal</b>	<b>R\$ 1.082.664,04</b>	<b>11/2029</b>
<b>Municipal</b>	<b>R\$ 1.082.664,04</b>	<b>12/2029</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 64.959.842,40</b>	

Santa Fé do Sul, 01 de Janeiro de 2.025.



**Rosana V. Fernandes Theodoro de Oliveira**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



**José Biscassi**  
**Provedor**